



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BG Nº 007
10 DE JANEIRO DE 2019**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **SEM REGISTRO**

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA GERAL
RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 028/2018 – CorGERAL**

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 27.278 RONI CLEIBER OLIVEIRA ALVES, Chefe do P4 do CPR V (Redenção).

ESCRIVÃO: Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

FATO: Apurar os fatos trazidos à baila através do Auto Circunstanciado.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR – TEN CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA EM EXERCÍCIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA INCIDENTAL Nº 045/2018 - CORREIÇÃO GERAL

PROCESSO: PADS Nº 025/2013 – CorCME.

INTERESSADO: 2º SGT PM RG 17411 ADEMILSON DE SOUSA.

DEFENSO: OMAR SARÉ – OAB/PA Nº 13.052

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (LOBPM) c/c art. 145 da Lei Estadual nº 6.833 de 13 de fevereiro de 2006 (CEDPM), e;

Considerando o Incidente de Suspeição e impedimento suscitado em documento apócrifo pelo Dr. OMAR ADAMIL COSTA SARÉ, defensor do 2º SGT PM RG 17.411 ADEMILSON DE SOUSA, que figura como acusado, no Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria no 004/15-CorCPR II.

O Presente Incidente fora apresentado no dia 31 de agosto de 2013, após a publicação da Decisão Administrativa publicada no Adit. ao BG nº 059, de 28 de março de 2018.

O Código de Ética e Disciplina, fonte primária dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pela Corporação Militar Paraense, trata dos casos de impedimento nos termos do art. 93, conforme abaixo descrito:

Impedimentos

Art. 93. São impedidos de apurar indícios de infração disciplinar:

I - O policial militar que formulou a acusação originária do procedimento ou do processo;

II - Os policiais militares que tenham entre si, com o acusador ou com o acusado, parentesco consanguâneo ou afim, na linha reta ou até 4º grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil;

III - Os policiais militares que tenham particular interesse na decisão do processo administrativo disciplinar.

No tocante ao pedido de impedimento dos TEN CEL RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, Presidente da CorCPR II e/ou TEN CEL RG 24946 JOSÉ LUIZ VALLINOTO DE SOUSA, Ex-Comandante do 23º BPM, não há possibilidade legal de se aplicar suspeição visto que conforme prevê o art. 93 da Lei 6.833 (CEDPM), não existe nenhum inciso prevendo as alegações suscitadas pela defesa.

DAS ALEGAÇÕES DA DEFESA

O Nobre Defensor, Dr. Omar Saré, arguiu Exceção de Suspeição alegando que Ipsis Litteris que “POR OUTRO, O FATO DEU SE EM 18 DE ABRIL, MAS SOMENTE, AGORA O EXCEPTO TOMOU CONHECIMENTO, MAS, ENTRETANTO, JÁ, E SEM DÚVIDA ALGUMA, ERA DE CONHECIMENTO DO EXCIPIENTE POR EFEITO DEVERIA DE IMEDIATO JULGAR SE IMPADIDO E OU SUSPEITO, AO TOMAR CONHECIMENTO, POIS TORNA SE IMPADIDO COMO DETERMINA O ART. 144 IV, IX CPC. POSTO, AO SER PROTOCOLADO A REFERIDA NOTICIA DO FATO, ASSIM COMO FOI ANUNCIADO EM REUNIÃO DOS OFICIAIS, TORNOU SE, ENTÃO, SUSTENTADOR DE DEMANDA CONTRA O EXCEPTO. POR OBVIO, A COMUNICAÇÃO OFICIAL GERARÁ, SEM DÚVIDA, ABERTURA DE PROCEDIMENTO TANTO DA ADMINISTRAÇÃO MILITAR, COMO DA JUSTIÇA, POSTO À GRAVIDADE DAS ACUSAÇÕES.

COM TEM SE A PRÓPRIA DECISÃO DE DISCORDAR DA COMISSÃO PROCESSANTE FOI POSTERIR AO FATO NARRADO NO DOCUMENTO PROTOCOLADO. ASSIM COMO EM RECENTE QUESTIONAMENTO DA DEFESA TÉCNICA OO EXCIPIENTE DECIDE.

HÁ TANTO IMPEDIMENTO QUANTO A PRÓPRIA SUSPEIÇÃO. NÃO SE DE QUALQUER ERRO TERATOLÓGICO, POSTO SÃO INSTITUTOS DISTINTOS, SENDO O PRIMEIRO MAIS GRAVE; OCORRENDO NOS CASOS DISCIPLINADO PELA LEI PROCESSUAL. NO PRIMEIRO, MOMENTO, PODE O EXMO. SENHOR CORREGEDOR GERAL, CONSIDERA NÃO SER O CASO DE IMPEDIMENTO, POSTO NÃO RESTOU DEMONSTRADO HAVER DEMANDA SEJA JUDICIAL, SEJA ADMINISTRATIVA, MAS, CONTUDO, COMO TRATA SE DE COMUNICAÇÃO OFICIAL INVARIAMENTE SERÁ IMPULSIONADA AÇÃO INCONDICIONADA PÚBLICA. QUANDO A SUSPEIÇÃO RESTA CRISTALINA.

DO FUNDAMENTO LEGAL REJEITANDO O PEDIDO DA DEFESA

Ocorre que não há como alegar Excesso de Suspeição no Conselho de Disciplina ao norte citado, visto que o expediente formalizado pelo CEL QOPM MAURO SÉRGIO MARQUES, através do Ofício nº 254/2018-P1/CPR II, constando supostas ameaças proferidas pelo 2º SGT PM ADEMILSON DE SOUSA contra o TEN CEL SABBÁ, está sendo apurada a através de Inquérito Policial Militar, que tem como Encarregado das investigações o TEN CEL RG 20140 HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO.

As Decisões referentes ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 004/15 CorCPR II

ADITAMENTO AO BG Nº 007 – 10 JAN 2019

são de competência do Comandante Geral da PMPA, conforme prevê o Art. 8º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 053 de 07 de fevereiro de 2006, logo não há interferência do Presidente da CorCPR II e/ou Comandante do 23º BPM, nas Decisões referentes ao Conselho de Disciplina.

Ante o exposto, rejeito o incidente processual suscitado pela defesa do Acusado, em razão das alegações apresentadas ao norte.

Belém – PA, 04 de dezembro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

Nota Nº 001 para Aditamento ao BG/Nº 007 de /2019 – P4

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DA PMPA.

O Corregedor Geral da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 c/c Lei 10.826 e decreto Federal nº 5.123/04.

RESOLVE:

Conceder nos termos do inciso III do Art. 15 da Portaria nº 366/11 – GAB-CMDº a autorização para uso de arma de fogo do Patrimônio da PMPA, conforme abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO Nº 001
POSTO/GRAD: SD PM
NOME : JONATHAN MORAES DOS REIS
RG : 39326 - PMPA
DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019
VALIDADE: 08/01/2020
CARACTERÍSTICAS DA ARMA
ESPÉCIE: Pistola.
MARCA: Taurus.
MODELO: PT 940.
CALIBRE: .40
CANO: 98 mm.
NÚMERO: SEZ- 98408
CAPACIDADE: 10 + 1.
PATRIMÔNIO: PMPA – 5665

O portador, identificado pela Cédula de Identidade da PMPA está autorizado a utilizar a arma acima descrita, patrimônio da PMPA, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 DEZ 03 e do Decreto Federal nº 5.123/04 de 01 JUL 2004 (VÁLIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE FUNCIONAL).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA – CEL QOPM
RG: 15019 – CORREGEDOR GERAL DA PMPA

ADITAMENTO AO BG Nº 007 – 10 JAN 2019

Nota Nº 002 para Aditamento ao BG/Nº 007 de /2019 – P4

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DA PMPA.

O Corregedor Geral da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 c/c Lei 10.826 e decreto Federal nº 5.123/04.

RESOLVE:

Conceder nos termos do inciso III do Art. 15 da Portaria nº 366/11 – GAB-CMDº a autorização para uso de arma de fogo do Patrimônio da PMPA, conforme abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO Nº 002

POSTO/GRAD: 3º SGT PM

NOME : JOAQUIM EDENILSON PINTO DA SILVA

RG : 22630 - PMPA

DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019

VALIDADE: 08/01/2020

CARACTERÍSTICAS DA ARMA

ESPÉCIE: Pistola.

MARCA: Taurus.

MODELO: PT 940.

CALIBRE: .40

CANO: 98 mm.

NÚMERO: SEX - 60018

CAPACIDADE: 10 + 1.

PATRIMÔNIO: PMPA – 4.762

O portador, identificado pela Cédula de Identidade da PMPA está autorizado a utilizar a arma acima descrita, patrimônio da PMPA, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 DEZ 03 e do Decreto Federal nº 5.123/04 de 01 JUL 2004 (VÁLIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE FUNCIONAL).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA – CEL QOPM

RG: 15019 – CORREGEDOR GERAL DA PMPA

Nota Nº 003 para Aditamento ao BG/Nº 007 de /2019 – P4

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DA PMPA.

O Corregedor Geral da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 c/c Lei 10.826 e decreto Federal nº 5.123/04.

RESOLVE:

Conceder nos termos do inciso III do Art. 15 da Portaria nº 366/11 – GAB-CMDº a autorização para uso de arma de fogo do Patrimônio da PMPA, conforme abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO Nº 003
POSTO/GRAD: 3º SGT PM
NOME : MARCO ANTÔNIO MOTA MARQUES
RG : 19905 - PMPA
DATA DE EMISSÃO: 08/01/2019
VALIDADE: 08/01/2020
CARACTERÍSTICAS DA ARMA
ESPÉCIE: Pistola.
MARCA: Taurus.
MODELO: PT 940.
CALIBRE: .40
CANO: 98 mm.
NÚMERO: SEZ - 98404
CAPACIDADE: 10 + 1.
PATRIMÔNIO: PMPA – 5661

O portador, identificado pela Cédula de Identidade da PMPA está autorizado a utilizar a arma acima descrita, patrimônio da PMPA, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 DEZ 03 e do Decreto Federal nº 5.123/04 de 01 JUL 2004 (VÁLIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE FUNCIONAL).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA – CEL QOPM
RG: 15019 – CORREGEDOR GERAL DA PMPA

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC I**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC II**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPE**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPRM**
- **SEM REGISTRO**

● **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-I**

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 061/2018-CorCPR I DE 14 DEZ 18.

1. ENCARREGADO: TEN CEL QOPM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR, da CorCPR I;
2. INDICIADO: A investigar;
3. FATO: Investigar as circunstâncias dos fatos trazidos a lume no Ofício nº 844/2018-MPPA/7ª PJ de 22 NOV 18, Ofício nº 011/2018-PDS-PARAISO e Duas Declarações, concernentes à possível prática de Abuso de Autoridade perpetrada por Policiais Militares, no dia 10 AGO 18, no município de Alenquer/PA, em desfavor de AGRICULTORES do projeto de assentamento PDS PARAÍSO, naquele município;
4. ORIGEM: Mem. nº 300/2018-Controle/MP de 03 DEZ 18, Ofício nº 844/2018-MPPA/7ª PJ de 22 NOV 18, Ofício nº 011/2018-PDS-PARAISO e Duas Declarações.
5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
6. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 14 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA – TEN CEL QOPM RG 21184

Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DE PORTARIA DE IPM Nº 063/2018-CorCPR I, DE 27 DEZ 18.

1. ENCARREGADA: o CAP QOPM RG 33457 LUIZ AUGUSTO HENRIQUES RODRIGUES, da 27ª CIPM;
2. INDICIADOS: A investigar;
3. FATO: Investigar a autoria, materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos a lume na MPI nº 001/2018-27ª CIPM de 24 DEZ 18, concernentes à Intervenção Policial realizada por uma Guarnição da 27ª CIPM no dia 24 DEZ 18, por volta das 20h20m, na rua Vereador Pedro Caldas Batista, s/nº, bairro Buritizal, na cidade de Almeirim/PA, o qual resultou no óbito do nacional BRUNO DOS SANTOS BENTES, conforme se depreende dos documentos anexados a presente Portaria;
4. ORIGEM: Of nº 407/2018/27ª CIPM, anexo: MPI nº 001/2018-27ª CIPM de 24 DEZ 18, contendo 20 (vinte) laudas;
5. PRAZO DE INÍCIO: 05 dias a contar do recebimento desta;
6. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 27 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 101/2018-CorCPR I

1. . SINDICANTE: SUB TEN PM RG 23559 REGIANE LIBERAL DE SOUSA, da CorCPR I;

2. FATO: à baila no Of. Nº 557/2018-2ªSeção do 3º BPM de 18 DEZ 18, ocorridos no dia 15 DEZ 2018, por volta das 21h10min, na Rua Vera Paz, bairro Maracanã, onde um Policial Militar, de folga e em trajes civis, teria, em tese, teria questionado à abordagem policial realizada no local;

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Of. Nº 557/2018-2ªSeção do 3º BPM de 18 DEZ 18 e cópia autêntica extraída do livro do adjunto do 3º BPM e documentos anexados a presente Portaria.

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 21 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA – TEN CEL QOPM RG 21184

Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 102/2018-CorCPR I

1. SINDICANTE: 2º SGT PM RG 17026 JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DA COSTA, da 12ª CIPM;

2. FATO: Apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Ficha de Atendimento Ministerial Nº 065/2018 de 10 SET 18 com seus anexos, ocorridos no dia 09 SET 2018, por volta das 20h30min, na Rua onde está localizada a casa das freiras, bairro Morumbi, na qual Policiais Militares, de serviço, teriam em tese, agredido fisicamente o nacional DAVI GUERREIRO CUNHA;

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Notícia de Fato Nº 065/2018-MP/PJ FARO e Ficha de Atendimento Ministerial Nº 065/2018 de 10 SET 18 com seus anexos juntados a presente Portaria.

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 26 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 103/2018-CorCPR I

1. . SINDICANTE: ST PM RG 18621 FRANCISCO GOMES FEITOSA, da 12ª CIPM;

2. FATO: as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Ficha de Atendimento Ministerial de Nº 082, 083, 084 e 085/2018 de 09 OUT 18 com seus anexos, ocorridos no dia 07 OUT 2018 por volta das 20h00min, na Rua Duque de Caxias, s/nº, na cidade de Faro/PA,

próximo à farmácia Brasil, na qual Policiais Militares, de serviço, teriam em tese, abordado e agredido fisicamente um grupo de pessoas que estavam no local;

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Notícia de Fato Nº 082, 083, 084 e 085/2018-MP/PJ FARO e suas respectivas Fichas de Atendimento Ministerial de 09 OUT 18 com seus anexos juntados a presente Portaria.

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 26 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 104/2018-CorCPR I

1. SINDICANTE: 2º SGT PM RG 17031 EDMILSON JOSÉ BORGES DA COSTA, da 28ª CIPM;

2. FATO: Apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Ficha de Atendimento Ministerial Nº 081/2018 de 24 SET 18 com seus anexos, ocorridos no dia 22 SET 2018, por volta das 20h30min, ao lado do ginásio onde acontecia uma reunião política, no município de Faro/PA, no qual Policiais Militares, de serviço, teriam em tese, agredido fisicamente o nacional DAVI GUERREIRO CUNHA;

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Notícia de Fato Nº 081/2018-MP/PJ FARO e Ficha de Atendimento Ministerial Nº 081/2018 de 24 SET 18 com seus anexos juntados a presente Portaria

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 26 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 105/2018-CorCPR I

1. . SINDICANTE: 3º SGT PM RG 20997 ALDO SOUZA DE LIMA, da 28ª CIPM;

2. FATO: Apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Ficha de Atendimento Ministerial de Nº 097/2018 de 19 NOV 18 com seus anexos, ocorridos no dia 18 NOV 2018 por volta das 17h00min, na Rua Aparecida, s/nº, na cidade de Faro/PA, na qual Policiais Militares, de serviço, teriam em tese, invadido a residência da Sra Maria de Jesus de Oliveira Pereira e agredido fisicamente um menor que estava no local;

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Cópia do Of nº 1044/2018/CPR I/2ªSeção, Cópia do Of nº 535/2018-2ªSeção, Cópia do Of nº 139/2018-MP/PJF e Notícia de Fato Nº 097/2018-MP/PJ FARO e sua respectiva Ficha de Atendimento Ministerial de 19 NOV 18 com seus anexos juntados a presente Portaria.

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 27 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 106/2018-CorCPR I

1. SINDICANTE: 2º SGT PM RG 18657 FRANCISCO FERNANDO CHAGAS DOS SANTOS, da 28ª CIPM;

2. FATO: Apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Ficha de Atendimento Ministerial Nº 067/2018 de 10 SET 18 com seus anexos, ocorridos no dia 09 SET 2018, por volta das 19h00min, na Rua Major Casemiro Costa, no município de Faro/PA, no qual Policiais Militares, de serviço, teriam em tese, agredido fisicamente o nacional ANDERSON CERDEIRA TAVARES;

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Of. Nº 1044/2018/CPR I/2ª Seção de 12 DEZ 18, Of. Nº 535/2018-2ª Seção de 11 DEZ 18, Notícia de Fato Nº 067/2018-MP/PJ FARO e Ficha de Atendimento Ministerial Nº 067/2018 de 10 SET 18 com seus anexos juntados a presente Portaria.

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 27 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

RESENHA DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 107/2018-CorCPR I

1. SINDICANTE: 3º SGT PM RG 23566 EMILIANO CARVALHO FILHO, da 28ª CIPM;

2. FATO: Apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Ficha de Atendimento Ministerial de Nº 066/2018 de 10 SET 18 com seus anexos, ocorridos no dia 08 SET 2018 por volta das 03h30min, na Sede do Clube Real Madri, na cidade de Faro/PA, na qual Policiais Militares, de serviço, teriam em tese, deixado de agir com prudência e em conformidade com a Lei, quando acionados pela Sra GEANDRA PEREIRA COSTA no PM Box daquele local, após supostamente ter sido agredida pelo vereador de prenome Nilson;

3. PRAZO: 15 dias, a contar do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

4. ORIGEM: Cópia do Of nº 1044/2018/CPR I/2ªSeção, Cópia do Of nº 535/2018-

2ªSeção, Cópia do Of nº 139/2018-MP/PJF e Notícia de Fato Nº 066/2018-MP/PJ FARO e sua respectiva Ficha de Atendimento Ministerial de 10 SET 18 com seus anexos juntados a presente Portaria.

5. OBSERVAÇÃO: Todo deslocamento para realizar diligências atinentes ao respectivo procedimento, que implique em pagamento de diárias, só poderá ocorrer mediante autorização da Corregedoria Geral.

Santarém (PA), 27 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129
Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS Nº 008/2017-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº. 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o CAP QOAPM RG 18638 ELSON NASCIMENTO SILVA, da 27ª CIPM, foi designado Presidente do PADS de Portaria nº 008/2017-CorCPR I de 02 AGO 17,

Considerando os impedimentos elencados pelo Presidente do PADS, conforme Of. nº 006/PADS e anexo, de 02 DEZ 18.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar o início dos trabalhos atinentes ao PADS de Portaria nº 008/2017-CorCPR I de 02 AGO 17, no período de 03 DEZ 18 a 02 FEV 19, a fim de evitar prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o início dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.

Santarém (PA), 11 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA – TEN CEL QOPM RG 21184
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS Nº 017/2018-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar nº. 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o MAJ QOPM RG 30355 DEYVID SAMARONI MELO DO NASCIMENTO, CMT da 29ª CIPM, foi designado Presidente do PADS de Portaria nº 017/2018-CorCPR I de 07 NOV 18.

Considerando que o acusado do respectivo PADS encontra-se no gozo de Licença Especial e posteriormente Férias, conforme Of. nº 001/2018-PADS de 20 DEZ 18.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes ao PADS de Portaria nº 017/2018-CorCPR I de 07 NOV 18, no período de 20 DEZ 18 a 04 FEV 19, a fim de sanar a pendência elencada e evitar prejuízos a instrução do PADS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.

Santarém (PA), 24 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORT. DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 048/2018-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o 2º SGT PM RG 28382 WANDER KLEBSON ALMEIDA DA SILVA, da 27ª CIPM, foi designado Sindicante da Portaria Nº 048/2018 de 21 MAIO 18;

Considerando que o Sindicante continua aguardando o cumprimento da Carta Precatória encaminhada à CorGeral, conforme Of. nº 012/SIND de 17 DEZ 18.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes à Sindicância de Portaria nº 048/2018-CorCPR I de 21 MAIO 18, no período de 03 a 16 DEZ 18, para que seja sanada a pendência descrita, evitando assim, prejuízo à instrução da SIND em epígrafe, devendo a Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Procedimento Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.

Santarém (PA), 17 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORT. DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 057/2017-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o 2º SGT PM RG 23840 DILSON RODRIGUES DOS SANTOS, do 18º BPM, foi designado Sindicante da Portaria Nº 057/2017-CorCPR I de 09 OUT 17, conforme Substituição de 06 ABR 18;

Considerando que o Sindicante está em gozo de férias regulamentares desde o dia 03 DEZ 18, com retorno previsto para o dia 02 JAN 19 e continua aguardando o pagamento de diárias, a fim de custear despesas atinentes à instrução do procedimento em tela, no município de Prainha/PA, conforme Of. nº 005/SIND de 01 DEZ 18.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar o início dos trabalhos atinentes à Sindicância de Portaria Nº 057/2017-CorCPR I de 09 OUT 17, no período de 01 DEZ 18 a 03 JAN 19, para que seja sanada a pendência descrita, evitando assim, prejuízo à instrução da SIND em epígrafe, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o início dos trabalhos referentes ao Procedimento Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.

Santarém/PA, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA – TEN CEL QOPM RG 21184

Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORT. DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 089/2018-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o CAP QOPM RG 33821 LUIZ VANDERLEY COSTA FERREIRA FILHO, da 28ª CIPM, foi designado Sindicante da Portaria Nº 089/2018-CorCPR I de 24 OUT 18;

Considerando que o Sindicante encontra-se em gozo de férias, conforme Ofício nº 002/2018-SIND de 21 DEZ 18.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes à Sindicância de Portaria nº 089/2018-CorCPR I de 24 OUT 18, no período de 21 DEZ 18 a 20 JAN 19, para que seja sanada a pendência descrita, evitando assim, prejuízo à instrução da SIND em epígrafe, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Procedimento Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.

Santarém (PA), 24 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORT. DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 091/2018-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o SUB TEN PM RG 23681 CLODOALDO DA SILVA RÊGO, do 3º BPM, foi designado Sindicante da Portaria Nº 091/2018-CorCPR I de 25 OUT 18;

Considerando que o Sindicante está aguardando retorno de Carta Precatória encaminhada ao Comando da 12ª CIPM, conforme Of. nº 006/2018 de 04 DEZ 18.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes à Sindicância de Portaria nº 091/2018-CorCPR I de 25 OUT 18, no período de 29 NOV a 03 DEZ 18, para que seja sanada a pendência descrita, evitando assim, prejuízo à instrução da SIND em epígrafe, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Procedimento Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG.

Santarém (PA), 17 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129

Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

PORT. DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 096/2018-CorCPR I

O Presidente da CorCPR I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o SUB TEN PM RG 17029 EDSON CAMPOS, do 35º BPM, foi designado Sindicante da Portaria Nº 096/2018-CorCPR I de 29 NOV 18;

Considerando que o Sindicante necessita ouvir o 3º SGT PM RG 21955 MAURO RI-

BEIRO LOPES, testemunha indispensável para a elucidação dos fatos, sendo que o mesmo está em gozo de férias, conforme Of. nº 001/2018 de 14 DEZ 18.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes à Sindicância de Portaria nº 096/2018-CorCPR I de 29 NOV 18, no período de 15 DEZ 2018 a 13 JAN 2019, para que seja sanada a pendência descrita, evitando assim, prejuízo à instrução da SIND em epígrafe, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Procedimento Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG. Santarém (PA), 18 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129
Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

**NOTA PARA ADITAMENTO AO BG Nº 068/2018-CorCPR I
DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

A 2º TEN QOAPM RG 20983 WILSIENE DINIZ SILVA, da 27ª CIPM, Encarregada do IPM de Portaria nº 055/2018-CorCPR I de 07 NOV 18, designou o 3ª SGT PM RG 28349 ELINALDO GOMES DA SILVA, da 27ª CIPM, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar em tela, conforme preceitua o Art. 11 do CPPM. (Of. Nº 001/IPM de 19 DEZ 18).

Santarém (PA), 24 de dezembro de 2018.

AUSIER ABRUNHOSA F. DE MENDONÇA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21129
Resp. p/ Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR I

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-II**
- **SEM REGISTRO**

● COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-III

**PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO -
PADS Nº 021/18 – CorCPR III**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR III, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006, face os fatos constantes na Solução de Sindicância nº 060/17-CorCPR III, do dia 25 de junho de 2018, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar, atribuídos ao SD PM RG 39876 VALDERI PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, do 12º BPM, por ter, em tese, no dia 03 de outubro de 2016, por volta das 20h30min, na Avenida Sete de Janeiro, Município de Santa Izabel do Pará, efetuado disparo de arma de fogo em via pública ao ser perseguido por um veículo. Infringindo, em tese, os valores policiais militares contidos nos incisos X, XXI, do art. 17, os pre-

ceitos éticos contidos nos incisos III, XXIII, XXXI, XXXV, do Art. 18, além de estar incurso, também em tese, no inciso XXIV, CXLVI, CXLVII, do Art. 37, c/c com o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), caracterizando-se, em tese, transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza “GRAVE”, podendo ser sancionado até com 30 (TRINTA) dias de PRISÃO.

Art. 2º - NOMEAR o 3º SGT PM RG 24260 DEVALDO MARCOS FERREIRA DA SILVA, do 12º BPM, como Presidente dos trabalhos referentes ao presente PADS, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º - CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente PADS;

Art. 5º - PUBLICAR em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR III;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Castanhal-PA, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 045/18 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 2º SGT PM RG 22962 JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, do 12º BPM

FATO: Apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pelo senhor Adriano Martins dos Reis, de que no dia 10 de Julho de 2017, por volta das 18h50, na rua Rua Boa-ventura, bairro Santa Lúcia, Santa Izabel PA, teria sido agredido física e verbalmente por 04 (quatro) policiais militares, durante uma abordagem de rotina.

SINDICADO: POLICIAIS MILITARES do 12º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 046/18 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 23902 GENIVAL DA SILVA SANTOS, do 3ª CIPM

FATO: A fim de apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pelo senhor Romário Lima Bentes, de que no dia 15 de setembro de 2017, por volta das 02h00, na PA

140 próximo a entrada de São Caetano, teria sido agredido fisicamente e verbalmente por policiais militares, durante uma abordagem.

SINDICADO: POLICIAIS MILITARES do 12º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 048/18 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 24337 AILTON DA CUNHA LEÃO, do 12º BPM

FATO: A fim de apurar a autoria e a materialidade dos fatos narrados pela senhora Lea de Jesus do Carmo Ribeiro, de que no dia 15 de julho de 2017, por volta das 22h00, no Balneário do Xurupita em Santo Antonio do Tauá/Pa, policiais militares teriam adentrado em sua residência, arrombaram a porta e teriam levado do perfume e dinheiro, que seu filho Ordelan Tailan Ribeiro do Lago, acompanhado de sua esposa participava de um evento no balneário do Xurupita, quando três policiais militares o abordaram acusando-o de roubo, que Ordelan Tailan Ribeiro do Lago com medo da atitude dos PM correu, momento em que foi alvejado por dois tiros, vindo atingir seu braço direito e outro de raspão na região craniana.

SINDICADO: POLICIAIS MILITARES do 12º BPM .

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 049/18 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 23970 ADALBERTO DA SILVA NASCIMENTO, do 12º BPM.

FATO: Apurar a materialidade dos fatos narrados no documento em anexo, de que no dia 1º de dezembro de 2015, o CB PM RG 38218 JOÃO VITOR TUDELA, do 12º BPM, teria faltado à audiência de instrução e julgamento na Comarca de Mocajuba.

SINDICADO: CB PM RG 38218 JOÃO VITOR TUDELA, 12º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III

NOTA PARA BG Nº 017/18 – CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 050/18 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 24392 JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, do 12º BPM.

FATO: Apurar a materialidade dos fatos narrados em audiência de Custódia, de que policiais militares teriam se apropriado de certa quantia em dinheiro pertencente ao nacional Helio Queiroz Moreira, durante o ato de sua prisão.

SINDICADO: Policiais Militares.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 051/18 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 20056 FRANCISCO SOUZA E SILVA, da 3ª CIPM.

FATO: Apurar a materialidade dos fatos narrados no documento em anexo, de que no dia 06 de dezembro de 2016 por volta das 12h00 próx. ao Campo São Pedro, Colares Pa, o nacional Ronald Adrian do Espírito Santo teria sido agredido fisicamente em via pública, por policiais militares que o conduziram até a Dpol do município, porém a mesma estava fechada e após ser novamente agredido teria sido liberado.

SINDICADO: Policiais Militares.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III

RESENHA DE PORTARIA

REF: Portaria de Sindicância Disciplinar nº 052/18 – CorCPR III;

ENCARREGADO: 3º SGT PM 22140 ROSSILDO VALENTE DE BRITO, 5º BPM

FATO: Apurar a materialidade dos fatos narrados no documento em anexo, de que

no dia 17 de outubro de 2017, por volta das 21h00, Prox ao Cras, bairro Propira, neste município, o nacional Rayneiry Cardoso Gomes, teria sido abordado em seu veículo, um Celta pra-ta placa JUO 0304, por uma guarnição da ROCAM, os quais teriam jogado seus pertences no chão durante a abordagem e não os teriam recolhido, que a vítima teria conduzido seu veículo até o Detran por estar com o licenciamento atrasado, e neste percurso teria sido ofendida com palavras de baixo calão por um policial militar..

SINDICADO: Policiais Militares.

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal-PA, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III

HOMOLOGAÇÃO DO IPM DE PORTARIA Nº 019/17 – CorCPR III

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, através da Portaria de IPM nº 021/17- CorCPR III, de 28 de setembro de 2017, que teve como Encarregado o TEN CEL QOPM 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, a disposição da SEGUP, a fim de apurar a possibilidade de outorga da Medalha “SOTERO DE MENEZES” ao 3º SGT PM RG 24337 AILTON DA CUNHA LEÃO, do 12º BPM, por fato ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2017, no KM 20 da BR 316, município de Benevides-PA.

RESOLVO:

1 –Concordar em parte com a conclusão a que chegou o Encarregado do Inquérito Policial Militar, pois não há indícios de crime nem indícios de transgressão da disciplinar policial militar a serem atribuídos a qualquer policial militar inquirido no presente inquérito, bem como não há indícios mínimos que justifiquem a instauração de Conselho Especial para a apuração de possível ato de bravura;

2 – Remeter a 1ª via dos autos a Justiça Militar do Estado do Pará - JMEPA, juntando-se a presente homologação, para as providências de lei. Providencie a CorCPR III;

3–Remeter a presente Homologação a Ajudância Geral da PMPA solicitando publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR III;

4–Arquivar a 2ª via dos autos no cartório da CorCPR III. Providencie a CorCPR III.

Castanhal-PA, 08 de novembro de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS de PORTARIA Nº 008/18 – CorCPR III

PRESIDENTE: 3º SGT PM RG 18960ALDECI RIBEIRO DA SILVA, do 5º BPM.

ACUSADOS: CB PM WELLINGTON NEGRÃO DO ROSÁRIO e CB PM RG 36796 CLENILSON FERREIRA FONSECA, ambos do 5º BPM.

DEFENSOR: DARTE DOS SANTOS VASQUES– OBA/PA 16.703

ASSUNTO: Solução de PADS.

Considerando que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), através da Portaria nº 008/18 -CorCPR III, de 14 de março de 2018, publicada no Adit. ao BG nº 073, de 19 de abril de 2018, a fim de apurar a conduta dos CB PM RG 28765 WELINGTON NEGRÃO ROSÁRIO e CB PM RG 36796 CLENILSON FERREIRA FONSECA, do 5º BPM, por terem, em tese, no dia 25 de fevereiro de 2015, por volta das 21h00min, no Município de Marapanim, constrangido e agredido fisicamente com socos e coronhadas o senhor Eliton Garcia da Conceição em virtude deste, em tese, ter ameaçado o irmão do CB FONSECA. Deste modo, infringindo, em tese, os incisos II, X, do art. 17, os incisos III, IV, VII, IX, XX, XXI, XXIII, XXXVI, XXXIX, do art. 18, estando incurso, ainda em tese, nos incisos II, III, IV, X, XXIV, do art. 37, c/c com o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), caracterizando-se, em tese, transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza “GRAVE”, podendo ser punido até com 30 (trinta) dias de prisão;

RESOLVO:

1. CONCORDAR com o Presidente do PADS, visto que, diante do que foi apurado e das provas carreadas aos Autos, temos que NÃO HÁ INDÍCIOS DE CRIME E NÃO HOUVE TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA POLICIAL MILITAR por parte dos CB PM WELLINGTON NEGRÃO DO ROSÁRIO e CB PM RG 36796 CLENILSON FERREIRA FONSECA, ambos do 5º BPM, uma vez que, consoante ao delineado no presente Processo, inexistem provas suficientes que deem materialidade às acusações impostas aos acusados nos termos descritos na peça inaugural do PADS em questão. Isto posto, a Administração Pública Militar deve observar que as acusações em epígrafe não devem prosperar em virtude das provas testemunhais refutarem a denúncia, não havendo robusta e concreta demonstração de nexo causal entre a suposta agressão e a lesão descrita em boletim médico juntado aos autos.

2. SOLICITAR providências à AJG, no sentido de publicar esta decisão administrativa em Boletim Geral desta Instituição Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

3. JUNTAR esta decisão administrativa ao presente Processo. Providencie o Chefe do Cartório da CorCPR III;

4. ARQUIVAR a 1ª e 2ª vias dos Autos no Cartório da CorCPR III. Providencie o Chefe do Cartório da CorCPR III;

Castanhal-PA, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM

Presidente da CorCPR III

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORT. Nº 005/18 – CorCPR III

Das averiguações policiais militares determinadas pelo Presidente da CorCPR III, por meio da Portaria de Sindicância Disciplinar nº 005/18 – CorCPR III, de 09 de março de 2018, que teve como Encarregado o 3º SGT RG 21606 EVALDO MORAIS DE LIMA, do 5º BPM, a fim de apurar as denúncias apresentadas na Comissão de Corregedoria do CPR III, através do BOPM Nº 020/16- CorCPR III, em anexo.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância Disci-

plinar de que não há indícios de crime nem de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do policial militar CB PM RG 26020 MAGNO CARLOS MONTEIRO DA LUZ, do 5º BPM, em razão de não ter sido possível, durante a apuração dos fatos, identificar quaisquer elementos de prova que confirmassem o teor da denúncia que originou a presente apuração, restando esta prejudicada em razão da não localização do ofendido em diligência no seu endereço e através dos números de telefone celular que informou por ocasião do registro do BOPM.

2 - Arquivar 1ª e 2ª via dos autos no Cartório da CorCPR III. Providencie a CorCPR III;

3 - Solicitar à AJG providências no sentido de publicar a presente solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPR III.

Castanhal-Pa, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO - TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA CorCPR III

SOLUÇÃO DO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORT. Nº 015/18 – CorCPR III

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPR III, nos termos de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006, face as denúncias apresentadas na Comissão de Corregedoria do CPR III, através do Of. 3603/2016-SISCOR de 29 de fevereiro de 2016, e seus anexos.

RESOLVO:

1 –Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância Disciplinar que dos fatos apurados HÁ INDÍCIOS DE CRIME E DE TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA POLICIAL MILITAR por parte do CB PM RG 33081 SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA, do 12º BPM, por ter ficado evidenciado no bojo dos autos que no dia 27 de fevereiro de 2016, por volta das 23h, em frente ao residencial Amazon Garden, próximo ao 6º BPM, município de Ananindeua-PA, estava dirigindo o veículo Fiat Siena, de cor cinza e placas NOS-5809, sob influência de bebida alcoólica, conforme constatado através de teste de etilômetro nº 01567 (fl 53) realizado por agentes de trânsito do Detran que o abordaram, sendo o sindicado preso em flagrante delito, com autuação no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro (fls 30 à 70).

2 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar a conduta do CB PM RG 33081 SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA, do 12º BPM, em razão do fato descrito no item 1 desta Solução. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

3 - Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº Sr. Juiz de Direito da Justiça Militar Estadual, para as providências de lei. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

4- Arquivar a 2ª via dos autos no cartório da CorCPR III. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

5 - Remeter a presente Solução à AjG para que seja publicada em Boletim Geral da Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III.

Castanhal-PA, 08 de novembro de 2018

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO –TEN CEL QOPM

Presidente da CorCPR III

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORT. Nº 022/17 – CorCPR III

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente CorCPR III, por meio da Portaria de SIND nº 022/17 - CorCPR III, de 13 de fevereiro de 2017, que teve como Encarregado o 2º TEN QOPM RG 38887 IGOR MARCIO BATISTA SERAFIM, da 9ª CIPM, a fim de apurar fato constantes no Of. Nº 089/17- 3ª RISP - Guamá, e anexos, Of. nº 003/17- P2 9ª CIPM e anexos, Mem. nº 007/17 P2/ CPR III e anexos, e BOPM Nº 003/17 CorCPR III, de 09 de janeiro de 2017 em anexo.

RESOLVO:

1 – Concordar em parte com a conclusão do Encarregado da Sindicância, uma vez que nos fatos apurados há indícios de crime e indícios de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SD PM RG 39992 PAULO MAGALHÃES ALVES, do BPOP, por ter, em tese, realizado disparo de arma de fogo contra o nacional Rogério Araújo Oliveira, no dia 08 de janeiro de 2017, por volta das 02h30min, no interior da casa de show Corujão, localizada no município de Santa Maria do Pará, conforme o nexo causal existente entre as declarações do ofendido (fls. 11, 12 e 45) o laudo pericial onde se constatou ter o ofendido sido atingido por disparo de arma de fogo (fl 054 e 055), e o Laudo de Perícia de Balística (fl. 51 e 52) que constatou que a arma de fogo portada pelo sindicado e cautelada em seu nome apresentava-se em condições de funcionamento, com potencialidade lesiva e vestígios de realização de disparos. Demonstram ainda, os autos, que o sindicado recebeu em cautela (fls. 10 e 76) a quantidade de 20 (vinte) munições calibre .40, e não participou ao comando de sua OPM sobre as circunstâncias do uso de 15 (quinze) munições em tempo hábil, realizando apenas uma declaração (fl. 9) de uso das 15 munições após a apreensão do armamento que tinha sob cautela, tendo afirmado (fl. 75) que não participou a seu comandante sobre o uso das munições por esquecimento.

2 – Remeter cópia da presente solução à CorCPE para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar a conduta do SD PM RG 39992 PAULO MAGALHÃES ALVES, do BPOP, em razão do fato descrito no item 1 desta Solução.

4 - Encaminhar a 1ª Via dos Autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Estadual, para as providências de lei. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

4 - Arquivar a 2ª via dos Autos no Cartório da CorCPR III. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

5 - Solicitar à AJG providências no sentido de publicar a presente solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

Castanhal-PA, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEM CEL QOPM

Presente da CorCPR III

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORT. Nº 040/17 – CorCPR III

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPR III, por meio da Portaria nº 040/17 - CorCPR III, de 25 de setembro de 2017, que teve como Encarregado o 3º SGT PM RG 22380 ADERSON SOUSA MEDEIROS, do 5º BPM, a fim de apurar os fatos constantes no BOPM nº 096/15-CorCPR III, de 30 de dezembro de 2015, e seu anexo.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da presente Sindicância Disciplinar de que nos fatos apurados não há indícios de crime nem de transgressão Policial Militar que possam ser atribuídos a policiais militares do 5º BPM, visto a insuficiência de provas que possam corroborar o teor da denúncia, somados ainda ao desinteresse da ofendida Cláudia Ohanna da Rocha Pimenta desistiu de prestar qualquer nova informação a respeito dos fatos objetos de apuração.

2 – Arquivar 1ª e 2ª via dos Autos no Cartório da CorCPR III. Providencie o Chefe do Cartório da CorCPR III;

3 - Solicitar à AJG providências no sentido de publicar a presente solução em Boletim Geral desta Instituição. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III.

Castanhal-Pa, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM

Presidente da CorCPR III

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORT. Nº 045/17 – CorCPR III

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente CorCPR III, por meio da Portaria de SIND nº 022/17 - CorCPR III, de 13 de fevereiro de 2017, que teve como Encarregado o 2º SGT PM RG 21773 AMADEU ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, do 5º BPM, a fim de apurar fato constantes no BOPM Nº 650/16 CorGeral, de 06 de setembro de 2016, e seus anexos.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão do Encarregado da Sindicância, uma vez que nos fatos apurados não há indícios de crime nem indícios de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM RG 19791 REGINALDO MENDES EVANGELISTA, do 5º BPM, visto que as provas testemunhais presentes nos autos refutam a denúncia que motivou a presente apuração e demonstram que, no dia 06 de setembro de 2016, por volta das 20h00min, próximo ao mercadinho do Ney, município de Curuçá-PA, o sindicato não agrediu fisicamente o ofendido.

2 - Arquivar a 1ª e a 2ª via dos Autos no Cartório da CorCPR III. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

3 - Solicitar à AJG providências no sentido de publicar a presente solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR III;

Castanhal-PA, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM

Presente da CorCPR III

PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO

REF.: Portaria de IPM 028/18 – CorCPR III.

Concedo ao 1º TEN QOPM RG 37964 HELTON DE JESUS PINHEIRO DA SILVA, 20 (vinte) dias de Prorrogação de prazo, com fulcro no Art. 123, § 1º da Lei ordinária Estadual nº 6.833/2006 (CEDPMPA), para conclusão do IPM de Portaria nº 028/18-CorCPR III, a contar do dia 24 de outubro de 2018, haja vista a necessidade de novas diligências indispensáveis para elucidação dos fatos.

Castanhal-Pa, 1º de novembro 2018.

JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO - TEN CEL QOPM
PRESIDENTE da CorCPR III.

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-IV**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-V**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VI**

PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 016/2018 – CorCPR-VI

O Presidente em exercício da CorCPR-VI, no uso de seu poder de Polícia Judiciária Militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica). E considerando os fatos trazidos à baila através do: ► Termo de Audiência de Custódia, em 26 (vinte e seis) páginas.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Inquérito Policial Militar (IPM), conforme requisição Ministerial contida no termo de audiência de custódia em anexo, para apurar as circunstâncias da prisão de Willian Pereira Silva e Douglas Souza Bezerra, ocorrida no dia 26 de outubro de 2018, por volta das 09h45min, no município de Paragominas/PA, os quais alegam ter sofrido agressões físicas praticadas por policiais militares.

Art. 2º – DESIGNAR o MAJ QOPM RG 29195 IBSEN LOUREIRO DE LIMA, do 19º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente IPM, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º – ENCAMINHAR a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º – FIXAR os prazos de lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paragominas - PA, 24 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011
Presidente em exercício da CorCPR-VI

PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 017/2018 – CorCPR-VI

O Presidente em exercício da CorCPR-VI, no uso de seu poder de Polícia Judiciária Militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica). E considerando os fatos trazidos à baila através dos: ► Ofício nº 0507/2018-GAB/CGPC; ► Cópia do Mem. nº 127/2018-CRZG; ► Cópia do Ofício nº 503/2018/MP/PJIP; ► Cópia do Ofício/Memorando nº 20180238151355; ► Cópia do Relatório do Inquérito por Flagrante nº 121/2018.000322-2.0, em 04 fls.; ► Cópia de Certidão de Antecedentes Criminais; ► Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, em 03 fls.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de apurar as denúncias contidas nos documentos em anexo, reportando possíveis ilícitos praticados por policiais militares durante a prisão do nacional Caciano Lopes Uchoa, ocorrida no dia 31 de outubro de 2017, por volta das 19h30min, na localidade de Vila Canaã, no município de Ipixuna do Pará/PA.

Art. 2º – DESIGNAR o CAP QOAPM RG 16897 JOACIR ARAUJO CHAVES, do 19º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente IPM, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º – ENCAMINHAR a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º – FIXAR os prazos de lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paragominas - PA, 24 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011

Presidente em exercício da CorCPR-VI

PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 018/2018 – CorCPR-VI

O Presidente em exercício da CorCPR-VI, no uso de seu poder de Polícia Judiciária Militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica). E considerando os fatos trazidos à baila através do: Ofício nº 0136/2018-COINT/CGPC e seus anexos (► Cópia do Mem. nº 287/2018-CRZG; ► Cópia do Mem. nº 280/2018 - 7ª Risp-Capim; ► Cópia do Ofício nº 405/2018; ► Cópia do Ofício nº 568/2018/MP/PJIP; ► Cópia do Termo de Declarações; ► Cópia do Cartão de Saúde, Título de Eleitor, CPF e Identidade de Genival Vasconcelos dos Santos), tudo em 09 fls.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de apurar a participação de policiais militares na possível ação ocorrida na residência de Genival Vasconcelos dos Santos, no dia 30 de julho de 2018, por volta das 18h30min, na localidade de Novo Horizonte, no município de Ipixuna do Pará/PA, onde segundo a Srª Maria Edilene Rodrigues Garcia, po-

liciais civis e militares adentraram no imóvel, possivelmente em busca de seu enteado Deusiel, enquanto Genival estava trabalhando.

Art. 2º – DESIGNAR o MAJ QOPM RG 27034 RODRIGO OCTÁVIO SALDANHA LEITE, do CPR-VI, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente IPM, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º – ENCAMINHAR a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º – FIXAR os prazos de lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paragominas - PA, 26 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011

Presidente em exercício da CorCPR-VI

PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 019/2018 – CorCPR-VI

O Presidente em exercício da CorCPR-VI, no uso de seu poder de Polícia Judiciária Militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica). E considerando os fatos trazidos à baila através dos: Ofício nº 174/2018-MP/1ª PJM; ► SIMP nº 002524-032-2018; ► DVD-R Maxprint (mídia áudio-visual), tudo em 16 fls.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de apurar a denúncia formulada pela Sra. Maria Eudiene Correia de Brito, na Promotoria de Justiça de Paragominas, reportando possíveis agressões físicas e verbais e ainda ameaças praticadas pelo Policial Militar identificado como LIMA, fato este ocorrido no dia 27 de maio de 2018, por volta das 11h00min, na residência da Sra. Luziane, localizada na Vila da CAIP, no município de Paragominas/PA, sendo que as agressões teriam sido motivadas por um suposto desentendimento entre a declarante e a adolescente Mariza, que teria um relacionamento amoroso com o policial.

Art. 2º – DESIGNAR o 2º TEN PM RG 39222 FELIPE PINHEIRO MODESTO, do 19º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente IPM, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º – ENCAMINHAR a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º – FIXAR os prazos de lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paragominas - PA, 26 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011

Presidente em exercício da CorCPR-VI

PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 022/2018 – CorCPR-VI

O Presidente em exercício da CorCPR-VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 13, Inciso VI, da Lei Complementar nº 053/2006 de 07 de fevereiro de 2006. E, considerando os fatos contidos nos documentos anexados à presente Portaria, quais são: ►BOPM nº 009/2017 – CorCPR-VI de 24 de maio de 2017. ►Cópia de RG. ►Ofício nº 029/2017 - CorCPR-VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados pela Sra. Maria Antonia Brito de Souza, a qual reportou que no dia 03 de junho de 2017, por volta das 13h00min, neste município de Paragominas - PA, policiais militares do 19º BPM supostamente teriam adentrado sem seu o consentimento em sua residência e teriam agredido seus familiares no momento da condução à 13ª Seccional.

Art. 2º - Designar como Sindicante o MAJ QOPM RG 29195 IBSEN LOUREIRO DE LIMA, do 19º BPM, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º - Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se motivadamente necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 24 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011

Presidente em exercício da CorCPR-VI

PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 025/2018 – CorCPR-VI

O Presidente em Exercício da CorCPR-VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 13, Inciso VI, da Lei Complementar nº 053/2006 de 07 de fevereiro de 2006. E, considerando os fatos contidos nos documentos anexados à presente Portaria, quais são: ►Cópia de Denúncia em 07 (sete) folhas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados na denúncia do Sr. Louriedson de Almeida Lopes, reportando que no dia 01 de dezembro de 2018, por volta das 19h, durante ocorrência na Rua Manoel Fernandes, nº 117, Bairro Promissão I, Paragominas-PA, teria sido vítima de excesso praticado pelos policiais militares identificados como CB MACHADO e SD WEDSON.

Art. 2º - Designar como Sindicante 3º SGT PM RG 25548 FRANCISCO DA SILVA COSTA, do 19º BPM, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º - Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se motivadamente necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 24 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011

Presidente em exercício da CorCPR-VI

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE PADS

REF.: PORTARIA DE PADS Nº 011/2018 - CorCPR-VI

O Presidente em exercício da CorCPR-VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053/2006, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) de Portaria nº 011/2018 - CorCPR-VI, publicado no Adit. ao Boletim Geral nº 206, de 22 de novembro de 2018, designando como Encarregado o MAJ QOPM RG 10426 AILTON JOSÉ SILVA DE FREITAS, da 21ª CIPM/CPR-VI.

Considerando a informação exarada pelo Presidente através do Ofício nº 001/2018 - PADS, reportando que suas férias regulamentares estão previstas para o mês de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o PADS de Portaria nº 011/2018-CorCPR-VI, no período de 24 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – PA, 26 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011

Presidente em exercício da CorCPR-VI

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE PADS

REF.: PORTARIA DE PADS Nº 013/2018 - CorCPR-VI

O Presidente em exercício da CorCPR-VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053/2006, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) de Portaria nº 013/2018 - CorCPR-VI, publicado no Adit. ao Boletim Geral nº 211, de 29 de novembro de 2018, designando como Presidente o 2º SGT PM RG 22765 ANTONIO MISSIAS DOS REIS PINTO, do CPR VI.

Considerando a informação exarada pelo Presidente através do Ofício nº 001/2018 - PADS, reportando que suas férias regulamentar estão previstas para o mês de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o PADS de Portaria nº 013/2018-CorCPR-VI, no período de 26 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – PA, 26 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011

Presidente em exercício da CorCPR-VI

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SIND

REF.: PORTARIA DE SIND Nº 017/2018 - CorCPR-VI

O Presidente em exercício da CorCPR-VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053/2006 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a Portaria de Sindicância Disciplinar (SIND) nº 017/2018 - CorCPR-VI, publicado no Aditamento no Boletim Geral nº 178, de 04 de outubro de 2018, designando como Encarregado o 2º SGT PM RG 17015 FRANCISCO AMORAS CARVALHO JÚNIOR, do 19º BPM.

Considerando os impedimentos suscitados pelo Encarregado no Ofício nº 007/2018 - SIND, de 20 de dezembro de 2018, informando que encaminhou carta precatória ao Comandante do BPRV, solicitando a realização da oitiva do Sindicado.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a SIND nº 029/2016 - CorCPR-VI, no período de 11 de abril a 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – PA, 26 de dezembro de 2018.

GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR – MAJ QOPM RG 27011

Presidente em exercício da CorCPR-VI

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VII**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VIII**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-IX**
- **SEM REGISTRO**

**● COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-X
PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO (PADS) Nº 007/17 - PADS -CorCPR-X.**

O Presidente da CorCPR-X, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o MAJ QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA, do 15º BPM, foi designado Presidente do PADS de Portaria nº 007/17-CorCPR-X de 20 de junho de 2017;

Considerando que o Oficial Presidente do PADS, encontra-se aguardando cumprimento de Carta Precatória encaminhada ao Comandante da 7ª CIPM, Novo Progresso, para reduzir a termo as declarações das testemunhas indicadas pela defesa dos acusados, conforme Ofício nº 020/2018-SIND/CorCPR-X, de 03/12/18.

RESOLVE:

Art. 1º- Sobrestar os trabalhos atinentes ao PADS de Portaria nº. 007/17-CorCPR-X, de 20 JUN 17, no período de 03 de dezembro a 01 de janeiro de 2019, a fim de que sejam sanadas as pendências acima descritas, evitando assim, prejuízo a instrução processual, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplina Simplificado.

Art. 2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao BG. Solicito providências à AJG.

Itaituba – Pará, 11 de dezembro de 2018.

EXPEDITO MARCOS MATTOS ANDRADE – MAJ QOPM RG 24947

Resp. p/ CorCPR – X

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 007/18/SIND-CorCPR-X

O Presidente da CorCPR-X, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 13, da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06, (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, considerando que o 2º SGT PM RG 23772 FERNANDO JORGE DOS SANTOS BARROS, do 15º BPM, foi designado Encarregado da Sindicância Disciplinar de Portaria nº 007/18-CorCPR-X, de 12/04/2018.

Considerando que o Sindicante encontra-se aguardando o pagamento de diárias, a fim de custear despesas com alimentação e pousada no município de Santarém/PA, local de apuração dos fatos, conforme Ofício nº 001/SIND/18 de 26 NOV 18.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 007/18-CorCPR-X, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2018, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do referido Procedimento, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG;

Itaituba – Pará, 27 de novembro de 2018.

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR – X

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 009/18/SIND-CorCPR-X

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR-X, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 13, da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06, (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, considerando que o 1º SGT PM RG 16881 AURISMAR MONTEIRO DE CASTRO, da 7ª CIPM, foi designado Encarregado da Sindicância de Portaria nº 009/18-CorCPR-X.

Considerando que o Encarregado da SIND, encontra-se aguardando cumprimento de Carta Precatória encaminhada ao Presidente da CorCPR-X, para reduzir a termo as declarações do Prejudicado, conforme Ofício nº 004/2018-SIND/CorCPR-X, de 15/11/18.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 009/18-CorCPR-X, no período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 2018, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do referido Procedimento, devendo a Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG; Itaituba – Pará, 19 de novembro de 2018.

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR – X

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 012/17 – CorCPR-X

O Presidente da CorCPR – X, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 13, da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06, (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, considerando que o 1º SGT PM RG 21934 NEUMAR SOARES PEREIRA, do 15º BPM, foi designado Encarregado da Sindicância de Portaria nº 012/17-CorCPR-X, o qual solicita no Ofício nº 016/SIND/18, de 24/11/18, o sobrestamento por estar aguardando o saque das diárias a fim de custear as despesas referentes à viagem de Itaituba ao garimpo do Crepurizão, a fim realizar as diligências atinentes a Sindicância

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria nº 012/17-CorCPR-X, no período de 24 de novembro a 22 de janeiro de 2019, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do referido Procedimento, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG; Itaituba – Pará, 23 de novembro de 2018.

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456
Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR – X

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 021/16/SIND-CorCPR-X

O Presidente da CorCPR-X, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 13, da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06, (LOB), publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 06, considerando que o 1º SGT PM RG 22011 ROGÉRIO CÉSAR ROSA BATISTA, da CorCPR-X,

ADITAMENTO AO BG Nº 007 – 10 JAN 2019

foi designado Encarregado da Sindicância Disciplinar de Portaria de Substituição nº 021/16-CorCPR-X, de 22/03/2017.

Considerando que o Sindicante continua aguardando o pagamento de diárias, a fim de custear despesas com alimentação e pousada no município de Jacareacanga/PA, local de apuração dos fatos, conforme Ofício nº 014-SIND/18 de 23 NOV 18.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria de Substituição nº 021/16-CorCPR-X, no período de 23 de novembro a 21 de janeiro de 2019, a fim de sanar a pendência descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do referido Procedimento, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício dos trabalhos.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Providencie a AJG; Itaituba – Pará, 23 de novembro de 2018.

CLAYTON SIDNEY LOUREIRO LIMA - TEN CEL QOPM RG 13456

Presidente da Comissão de Corregedoria – CPR - X

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-XI**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-XII**
- **SEM REGISTRO**

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-XIII**
- **SEM REGISTRO**

ASSINA:

SILVANA MARIA BASTOS MACHADO SALIM – TEN CEL QOPM RG 13283
FISCAL ADMINISTRATIVO DO QCG
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA – MAJ QOPM RG 27307
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA